



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA, 10 de outubro de 2025 .

Dispõe sobre a solicitação de fiscalização para efetivar o cumprimento da Lei Estadual nº 11.703/2022, com adoção de medidas repressivas ao uso e comércio de fogos de estampido.

Autor: Jean Coelho .

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas funções e em conformidade com a seção III, artigo 112 do regimento interno, solicito que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido de providência.

O Vereador que este subscreve solicita fiscalização para efetivar o cumprimento da Lei Estadual nº 11.703/2022, com adoção de medidas repressivas ao uso e comércio de fogos de estampido.

Justificativa: A Lei Estadual nº 11.703/2022 estabelece a proibição em todo o Espírito Santo da fabricação, comercialização, manuseio, queima e soltura de fogos de artifício de estampido. Entretanto, mesmo com previsão de multa e penalidades para quem descumprir a norma, há indícios de que o comércio e uso desses artefatos continuam em diversas localidades, sem fiscalização eficaz. Isso acarreta prejuízos concretos: agravações de problemas de saúde (como estresse, distúrbios do sono, crises em pessoas sensíveis ao ruído), sofrimento de animais domésticos e silvestres, perturbação de paz social e risco de acidentes graves. Para que a lei não permaneça apenas como texto legal, é essencial que se inclua a fiscalização como rotina administrativa local, se façam campanhas educativas para alertar a população sobre a proibição, e se exerça poder de polícia para impedir venda e uso irregulares. Só com essas medidas será possível garantir proteção efetiva à saúde pública, ao bem-estar animal e ao sossego coletivo.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU - ESPÍRITO SANTO

ambiente ;

Sem mais para o momento, renovo os protestos de minha estima e consideração.

Baixo Guandu - ES, 10 de outubro de 2025 .

Jean Coelho

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003600340032003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN COELHO DE SOUZA** em 10/10/2025 20:20

Checksum: **120B4A50B56527D5F75AE8BD6939985E23643E42FA0611A4026E34ADB4A65418**

